



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pró-Reitoria de Graduação

Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PET Engenharia de Alimentos / SESU / MEC

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Nº 01/2026

1. ABERTURA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, em conjunto com o Grupo PET Engenharia de Alimentos, divulga o Edital de Seleção discente do PET Engenharia de Alimentos. Será ofertada **01 (uma)** vaga de preenchimento imediato para bolsista (remunerado). As inscrições para o processo seletivo de discentes para o PET Engenharia de Alimentos estarão abertas no período de **17/08/2026 à 31/08/2026**, cuja seleção será regida pelas regras do presente Edital e na forma da legislação vigente. Os candidatos não selecionados, porém, aprovados no processo, terão prioridade no preenchimento de vagas futuras para bolsistas. Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a partir da sua publicação.

2. SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se em grupos organizados nas instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- 2.1. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 2.2. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

- 2.3. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 2.4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior no país;
- 2.5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 2.7. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 2.8. contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Entre as atividades que serão desenvolvidas pelo PET Engenharia de Alimentos UFRGS destaca-se a promoção de eventos em conjunto com os alunos de graduação, elaboração e aplicação de ferramenta de diagnóstico que visa a melhoria do curso de Engenharia de Alimentos, apoio a atividades desenvolvidas pela universidade, atividade de pesquisa com o tema gerador que atualmente aborda ações de sustentabilidade e aproveitamento de resíduos industriais vinculados ao desenvolvimento de produtos alimentícios e oferecimento de cursos com conteúdo complementar ao presente na grade curricular.

Informações adicionais podem ser encontradas na página do MEC/SESU: <https://portal.mec.gov.br/pet>

3. INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

Torna-se público que entre os dias **17-08 e 31-08-2026** estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **01 (uma)** vaga para início imediato como bolsista do PET Engenharia de Alimentos UFRGS.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário:
<https://forms.gle/vLq5sWTwuFf3bgos9>

3.2. Para a inscrição, é obrigatório o envio dos seguintes documentos, que deverão ser anexados no formulário de inscrição:

3.2.1. Atestado de semestralidade (disponível no Portal do Aluno);

3.2.2. Histórico escolar da graduação para aqueles que já cursaram pelo menos um semestre; para os alunos do primeiro semestre será adotado o histórico escolar do último ano do Ensino Médio;

3.2.3. Carta de apresentação de até duas páginas na qual o candidato deverá relatar os seguintes pontos: sua trajetória de formação, áreas de interesse profissional, razões que o

levaram a se candidatar para integrar o grupo PET Engenharia de Alimentos UFRGS, atividades extracurriculares e outros aspectos que julgar relevantes;

- 3.2.4. Declaração de ingresso no vestibular por política de ações afirmativas, quando for o caso (disponível em Situação Acadêmica, no Portal do Aluno);
- 3.2.5. Atestado de beneficiário(a) PRAE, quando for o caso (disponível no Portal do Aluno).
- 3.2.6 Declaração de moradia em Casa de Estudante ou Assistência Estudantil equivalente, emitido pela entidade.
- 3.2.7 Caso o Candidato escolha o ingresso por ações afirmativas, anexar a justificativa. (Autodeclaração de PPI (preto, parto e indígenas); Declaração de baixa renda; Histórico de Escola pública)

*Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos e publicada a homologação das inscrições conforme cronograma abaixo (item 6.3).

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo de seleção do PET Engenharia de Alimentos os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Estar cursando em 2026/2 entre o 1º e 8º semestre do curso de Engenharia de Alimentos – UFRGS;
- 4.1.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para serem dedicadas às atividades do grupo, incluindo sábados pela manhã, salvo exceções (sabatistas ou disciplinas no horário);

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

5.1. São atribuições do aluno bolsista:

- 5.1.1. zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 5.1.2. participar de todas as atividades programadas pelo grupo.
- 5.1.3. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 5.1.4. manter bom rendimento no curso de graduação.

- 5.1.5. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- 5.1.6. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 5.1.7. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.1.8. participar das reuniões presenciais do grupo.
- 5.1.9. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5.2. São direitos do bolsista:

- 5.2.1. o aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 5.2.2. o aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, a partir de dois anos de permanência efetiva e comprovada no Programa, emitido pela universidade, após a sua desvinculação do Programa de Educação Tutorial.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O objetivo do processo de seleção é melhor conhecer o aluno e avaliá-lo em relação aos seguintes quesitos:
 - 6.1.1. Iniciativa/proatividade;
 - 6.1.2. Organização;
 - 6.1.3. Identificação com os objetivos do Programa;
 - 6.1.4. Expectativas em relação ao seu envolvimento e papel no desenvolvimento das atividades do Programa.
- 6.2. O processo de seleção será coordenado pela Banca de Avaliação e Seleção, composta por três docentes, sendo um deles o tutor do grupo, um(a) professor(a) convidado(a), além de um representante docente do CLAA, e por 2 (dois) petianos da Engenharia de Alimentos.
- 6.3. As datas, horários e locais de cada etapa do processo de seleção seguirão conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03/08/2026	-	Redes Sociais do PET Engenharia de Alimentos/ICTA e página do PET/PROGRAD
Inscrição dos candidatos e Envio da Documentação	17/08/2026 à 31/08/2026	-	Formulário: https://forms.gle/vLq5sWTwuFf3bgos9
Resultado preliminar das inscrições homologadas	07/09/2026	-	Redes Sociais do PET Engenharia de Alimentos/ICTA e página do PET/PROGRAD
Período para recebimento de recursos	08/09/2026 à 10/09/2026	-	E-mail: petengenhariadealimentosufrgs@gmail.com
Resultado final das inscrições homologadas	11/09/2026	-	Redes Sociais do PET Engenharia de Alimentos/ICTA e página do PET/PROGRAD

Dinâmica presencial	14/09/2026	13h30min	Sala de Reuniões (prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos - 1º andar)
Entrevista individual	14/09/2026	A partir das 14h30min	Sala de Reuniões (prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos - 1º andar)
Divulgação dos resultados	18/09/2026	-	Página do PET/PROGRAD, ICTA e através do e-mail dos candidatos
Assinatura dos Termos de Compromisso	07/10/2026		Plataforma SEI-UFRGS
Início do trabalho no PET Engenharia de Alimentos	07/10/2026	-	-

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes instrumentos de avaliação:

7.1.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO. **(Peso 12,5)**

7.1.2. DINÂMICA: os candidatos inscritos participarão de uma dinâmica de grupo presencial, que será realizada na Sala de Reuniões (prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos - 1º andar). Nessa atividade serão avaliadas iniciativa, criatividade, interesse, engajamento, entre outros aspectos do(a) candidato(a). **(Peso 25)**

7.1.3. ENTREVISTA: Será presencial e individual, a ser realizada na Sala de Reuniões (prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos - 1º andar). Nesta etapa, cada candidato deverá responder às questões e dúvidas da banca. Serão avaliados a identificação do candidato com os objetivos do Programa, expectativas em relação ao seu envolvimento e papel no desenvolvimento das atividades do Programa, entre outros aspectos. **(Peso 30)**

7.1.4. VALOR DO I3: Quando o candidato apresentar I3 igual a zero, e na condição de calouro do curso, a pontuação deste requisito será desconsiderada e sua participação específica redistribuída na pontuação final de maneira proporcional. **(Peso 12,5)**

7.1.5. INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS. **(Peso total 20)**

7.2. A classificação dos candidatos se dará da seguinte forma:

- 7.2.1. Os candidatos serão avaliados por cada membro da Banca quanto a aptidão ou não aptidão para participar do Programa, passando para a próxima avaliação aqueles que obtiverem maioria simples de aptidão (coerente com os pilares do Programa PET);
- 7.2.2. Os candidatos avaliados como aptos a participar do Programa serão classificados conforme a soma dos indicadores abaixo.

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO	EXEMPLO		...	CANDIDATO N
		CANDIDATO 1	CANDIDATO 2		
DINÂMICA	25	20	25	...	P1
ENTREVISTA	30	18	20	...	P2
CARTA DE APRESENTAÇÃO	12,5	10	10	...	P3
I3	12,5	7	10	...	P4

AUTODECLARAÇÃO RACIAL	5	0	5	...	P5
EGRESSO DE ENSINO PÚBLICO	5	5	5	...	P6
INSCRITO CAD ÚNICO/INGRESSO POR RENDA UFRGS	5	5	5	...	P7
PCD	5	0	5	...	P8
SOMATÓRIO DE PONTOS		70	85	...	Sn
CLASSIFICAÇÃO		2º	1º	...	Cn

- Sn define a ordem de classificação (Cn).
- A nota final de cada candidato será obtida pelo somatório dos critérios apresentados acima, sendo 100 a pontuação máxima, contendo uma nota de corte maior ou igual a 60 pontos para classificação:

$$Sn = P1 + P2 + P3 + ... + P8$$

- Os indicadores sócio-econômicos são avaliados com base na presença ou ausência, atribuindo uma pontuação de 5 (cinco) exclusivamente se o candidato pertencer à categoria, ou 0 (zero) caso contrário.
- Em caso de empate na nota final, o primeiro critério de desempate será para o aluno com ingresso vestibular por política de ações afirmativas, o segundo para alunos beneficiários PRAE, o terceiro o coeficiente de Rendimento Escolar. Persistindo o empate será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

8. DAS VAGAS

8.1. Será ofertada 01 (uma) vaga:

- 8.1.1. O processo seletivo observará os princípios de diversidade, inclusão e equidade previstos na Portaria MEC nº 343/2013, considerando ações afirmativas na composição da pontuação final e nos critérios de desempate, conforme disposto neste edital.

9. DA APROVAÇÃO

- 9.1. A lista com o nome dos candidatos aprovados e dos selecionados no processo seletivo será enviada por e-mail no dia **18/09/2026**, publicada na página do PET/PROGRAD e divulgada no âmbito do curso de Engenharia de Alimentos.
- 9.2. A classificação dos candidatos, resultante do presente Edital, poderá ser utilizada para o preenchimento das vagas do PET em até seis meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.
- 9.3. O aprovado no processo seletivo deverá iniciar suas atividades no PET Engenharia de Alimentos UFRGS a partir do dia **07/10/2026**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e concordam com as normas descritas neste edital.
- 10.2. A ausência em qualquer uma das etapas seletivas torna o candidato inapto a continuar o processo seletivo.
- 10.3. As vagas serão preenchidas conforme a qualificação dos candidatos, desobrigando o grupo PET de preenchê-las. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, o processo seletivo será reaberto.
- 10.4. Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.
- 10.5. Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser feito através do email: petengalimentos@ufrgs.br

Porto Alegre, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ELISEU RODRIGUES
Data: 10/07/2026 12:06:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Eliseu Rodrigues
Tutor PET Engenharia de Alimentos/UFRGS